



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"
camaramunicipal@estivanet.com.br

PUBLICAÇÃO

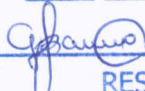
A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

☒ Afixado no Quadro de Avisos

De: 26/12 a 26/01/08

LEI Nº. 1.143 / 2007

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."


RESPONSÁVEL

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir AÇÕES no PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para o quadriênio 2006 a 2009, para o PROGRAMA 0008 – Assistência Social Geral, nos termos do § 5º, II, do artigo 4º da Lei 1.085 de 07/12/05 – PPA 2006/2009, com a seguinte denominação:

Parágrafo Único – 0.020 – Manutenção das Bolsas do PETI.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) para atender a dotação abaixo discriminada:

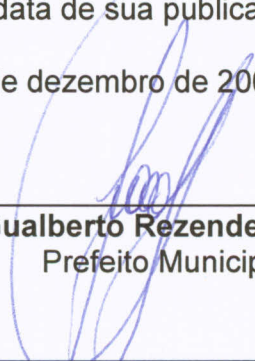
UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
021001	082430008 0.020	Manutenção das Bolsas do PETI
	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
TOTAL		1.250,00

Art. 3º - São recursos destinados à abertura desse CRÉDITO ESPECIAL, os provenientes da ANULAÇÃO da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
020601	103010016 2.056	Manutenção de Assistência Médica e Odontológica – PAB
	339090	Material de consumo
TOTAL		1.250,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estiva, 20 de dezembro de 2007.


João Gualberto Rezende Júnior
Prefeito Municipal